



Embrapa Caprinos e Ovinos

TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Orlando Vieira Franca**, Supervisor, em 19/12/2024, às 13:44, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11533240** e o código CRC **BDF90FFA**.

1. OBJETO

Venda de animais excedentes de pesquisa do rebanho da Embrapa Caprinos e Ovinos conforme condições descritas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O rebanho da Embrapa Caprinos e Ovinos é composto por cinco núcleos de conservação de raças localmente adaptadas, os quais integram o programa de conservação de recursos genético da Embrapa e um núcleo de raças leiteiras, o qual faz parte do programa nacional de melhoramento genético de caprinos leiteiros. Os animais de cada núcleo são constantemente avaliados e selecionados por meio de ferramentas de seleção presentes no Sistema de Gerenciamento de Rebanho - SGR dos programas de melhoramento genético de caprinos e ovinos de corte (Genecoc®) e de caprinos leiteiros (Capragene®) da Embrapa Caprinos e Ovinos. Essa seleção visa a manutenção de um rebanho mínimo viável aos programas de conservação e melhoramento genético. Como resultado, são mantidos nos núcleos os animais selecionados e retirados os excedentes.

A Embrapa, como empresa pública, prima pela eficiência no uso dos recursos públicos em suas atividades de pesquisa. Os animais excedentes consomem alimentos, demandam mão de obra, ocupam instalações e impedem a rotatividade produtiva fundamental para a viabilidade de qualquer rebanho, seja comercial ou de pesquisa. Portanto, a retirada dos animais excedentes do rebanho da Embrapa caprinos e Ovinos torna-se necessária não somente para as atividades de conservação e melhoramento genético, como para manutenção da viabilidade econômica/produtiva, otimização dos alimentos, mão de obra e instalações.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Animais excedentes de pesquisa do rebanho da Embrapa Caprinos e Ovinos.

* **Espécies de animais:** Caprinos e Ovinos

* **Qualidade:** Saudáveis, com laudo sanitário emitido por médico veterinário da Embrapa Caprinos e Ovinos.

* **Quantidade:** 70 (setenta) animais.

O Anexo I deste Termo apresenta a relação dos animais segregados em lotes com o respectivo valor de lance inicial.

4. MODALIDADE DE VENDA

Dispensa de licitação.

5. VALOR INICIAL DOS LOTES

O valor de cada lote foi definido em função das preferências do mercado, condição corporal e idade dos animais, sendo utilizado como referência a cotação do quilo vivo de caprinos para o mês de Dezembro de 2024 divulgado pelo Centro de Inteligência e Mercado de Caprinos e Ovinos da Embrapa - CIM, que pode ser acessado no site (<https://www.embrapa.br/cim-inteligencia-e-mercado-de-caprinos-e-ovinos>).

6. VISTORIA DOS ANIMAIS

A vistoria dos animais para apresentação de proposta ocorrerá nas dependências da Embrapa Caprinos e Ovinos e podem ser realizadas nos dias 02 a 09 de Janeiro de 2025, das 08:00hs às 16:00hs, acompanhadas de um dos representantes da Embrapa Caprinos e Ovinos abaixo descritos.

* antonio.franca@embrapa.br / (88) 3112-7419 / (88) 99955.1295. Antônio Orlando Vieira Franca;

* edilson.almeida@embrapa.br / (88) 3112-7419 / (88) 99601-9829. Edilson Mendes de Almeida;

* marcelio.frota@embrapa.br / (88) 3112-7443 / (88) 99938-0725. Marcílio Nilton Lopes Frota;

* thiago.mesquita@embrapa.br / (88) 3112-7583 / (88) 99240-9325. Thiago Almeida de Mesquita; e

* eugenio.oliveira@embrapa.br / (88) 3112-7452/ (88) 993618261. Eugênio Rodrigues Oliveira.

Deverá ser apresentada uma proposta para cada Lote, sendo vencedora a proposta de MAIOR VALOR, observando o lance mínimo de cada Lote.

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Poderá apresentar proposta qualquer pessoa física ou jurídica, portadora de documento CPF ou CNPJ que não possua nenhuma dívida ativa com a União, pois será verificado pela comissão através de consulta nos sites do governo.

8. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS

8.1. As propostas poderão ser entregues na sede da Embrapa Caprinos e Ovinos, diretamente aos representantes, ou enviadas para o e-mail: aline.mourão@embrapa.br, cnpc.spm@embrapa.br do dia 02 a 09 de Janeiro de 2025 até às 16:00. Não serão recebidas propostas após esta data e horário;

8.2. As propostas serão abertas no dia 10/01/2025, e aquela que apresentar maior valor para cada lote será a vencedora; e

8.3. Todas as propostas apresentadas deverão seguir o modelo do Anexo II deste termo de referência, devendo conter a assinatura do proponente e o CPF ou CNPJ.

Ação	Data	Horário
Realização de visitas e apresentação de Propostas	02 a 09/01/2025	08:00 às 16:00
Abertura das Propostas	10/01//2025	10:00
Habilitação, divulgação e notificação do vencedor	10/01/2025	10:30 às 16:00

09. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO.

* O PROPONENTE terá o prazo de 5 dias úteis (13/01/2025 a 17/01/2025), para liquidação do valor gerado.

* Os animais poderão ser pagos à vista, em moeda corrente ou cheque da Agência do Banco do Brasil 0085-X (obrigatoriamente do PROPONENTE) ou Guia de Recolhimento da União (GRU).

10. LIBERAÇÃO DOS ANIMAIS

Os animais serão liberados após a efetiva comprovação do pagamento e apresentação da Guia de Trânsito Animal - GTA, sendo que:

* Os pagamentos que tiverem sido procedidos em moeda corrente, à vista, os animais serão liberados no mesmo dia.

* Os pagamentos que forem efetuados por meio de cheques ou GRU, os animais serão liberados somente após a efetiva compensação, obedecendo às normas do Banco Central do Brasil. Nos pagamentos procedidos por meio de cheques, a impossibilidade de compensação será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

11. LOCAL DE RETIRADA DOS ANIMAIS

Os animais serão retirados nas dependências da Embrapa Caprinos e Ovinos.

12. OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

São obrigações da Embrapa:

* Ofertar os animais livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular

situação jurídica dos mesmos;

* Afirmar e garantir por meio de laudo sanitário a saúde e condições físicas dos animais; e

* Emitir nota fiscal em horário de expediente, estabelecido de 7h30 às 12h00 ou 13h00 às 16h30.

13. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

São obrigações do PROPONENTE:

* Efetuar o pagamento dos animais;

* Emitir Guia de Trânsito Animal – GTA junto a Agência de Defesa Agropecuária do Ceará – ADAGRI – CE;

* Efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação do Estado – DAE referente à Guia de Trânsito Animal – GTA;

* Arcar com todas as despesas associadas a retirada e transporte dos animais para o seu destino, o que inclui: impostos, capatazia ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação;

* Assumir total responsabilidade pelos animais retirados, uma vez que já não são de propriedade da Embrapa;

* Retirar os animais da Embrapa em veículo adequado ao transporte de animais, considerando as condições de conforto e bem-estar; e

* Retirar os animais da Embrapa em um prazo máximo de 5 dias corridos a partir da homologação do resultado.

14. CANCELAMENTO DA VENDA

Depois de liquidado o valor devido pelo PROPONENTE, em nenhuma hipótese será aceita desistência ou alegações de desconhecimento deste Termo, para assim se eximir das obrigações por ele definidas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O oferecimento de proposta para a aquisição dos animais de que trata este Termo, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos PROPONENTES a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

No caso em que haja desistência por parte do PROPONENTE de proposta vencedora, o mesmo será excluído de processos futuros de venda de animais da Embrapa.

ANEXO I

Lote 01				
12 animais		Lance inicial: R\$ 3.447,92		
Patrimônio	Brinco	Espécie	Tipo	Sexo
24046	23539	Caprino	Anglo Nubiana	Macho
24050	24546	Caprino	Anglo Nubiana	Macho
24059	24559	Caprino	Anglo Nubiana	Macho
24037	23529	Caprino	Saanen	Macho
24038	23530	Caprino	Saanen	Macho
24039	23531	Caprino	Saanen	Macho
24043	23536	Caprino	Saanen	Macho
24047	23543	Caprino	Saanen	Macho

24048	23544	Caprino	Saanen	Macho
24053	24551	Caprino	Saanen	Macho
24054	24554	Caprino	Saanen	Macho
24057	24557	Caprino	Saanen	Macho

Lote 02				
05 Animais		Lance inicial: R\$ 889,49		
Patrimonio	Brinco	Espécie	Tipo	Sexo
24016	23901	Caprino	Canindé	Macho
24020	23907	Caprino	Canindé	Macho
24028	23916	Caprino	Canindé	Macho
24017	23903	Caprino	Moxotó	Macho
24029	23919	Caprino	Moxotó	Macho

Lote 03				
08 animais		Lance inicial: R\$ 1.989,89		
Patrimonio	Brinco	Espécie	Tipo	Sexo
23511	19164	Caprino	Canindé	Fêmea
24018	23904	Caprino	Canindé	Fêmea
24022	23910	Caprino	Canindé	Fêmea
9073003	18809	Caprino	Canindé	Fêmea
22577	17017	Caprino	Moxotó	Fêmea
22579	17020	Caprino	Moxotó	Fêmea
23504	19135	Caprino	Moxotó	Fêmea
23508	19149	Caprino	Moxotó	Fêmea

Lote 04				
06 Animais		Lance inicial: R\$ 1.577,52		
Patrimonio	Brinco	Espécie	Tipo	Sexo
23864	23310	Ovino	Somalis	Fêmea
23884	23331	Ovino	Somalis	Fêmea
9072605	15538	Ovino	Somalis	Fêmea
9072841	15522	Ovino	Somalis	Fêmea
9073220	20276	Ovino	Somalis	Fêmea
23870	23317	Ovino	Somalis	Macho

Lote 05				
04 Animais		Lance inicial: R\$ 1.408,50		
Patrimonio	Brinco	Espécie	Tipo	Sexo

23432	20286	Ovino	Morada Nova	Macho
23946	23229	Ovino	Morada Nova	Macho
23947	23230	Ovino	Morada Nova	Macho
23959	23246	Ovino	Morada Nova	Macho

Lote 06				
04 Animais		Lance inicial: R\$ 2.159,70		
Patrimonio	Brinco	Espécie	Tipo	Sexo
23386	20349	Ovino	Santa Inês	Macho
23396	20399	Ovino	Santa Inês	Macho
9072732	16941	Ovino	Santa Inês	Macho
9073251	22038	Ovino	Santa Inês	Macho

Lote 07				
10 Animais		Lance inicial: R\$ 3.586,98		
Patrimonio	Brinco	Espécie	Tipo	Sexo
23970	23259	Ovino	Morada Nova	Fêmea
9072934	276	Ovino	Morada Nova	Fêmea
9073109	18200	Ovino	Santa Inês	Fêmea
9073182	20259	Ovino	Santa Inês	Fêmea
9073192	20330	Ovino	Santa Inês	Fêmea
9073197	20353	Ovino	Santa Inês	Fêmea
9073198	20354	Ovino	Santa Inês	Fêmea
9073216	20418	Ovino	Santa Inês	Fêmea
9073270	22097	Ovino	Santa Inês	Fêmea
9073279	22100	Ovino	Santa Inês	Fêmea

Lote 08				
11 Animais		Lance Inicial: R\$ 4.572,93		
Patrimonio	Brinco	Espécie	Tipo	Sexo
9072936	279	Ovino	Morada Nova	Fêmea
9073140	19338	Ovino	Morada Nova	Fêmea
22872	18425	Ovino	Santa Inês	Fêmea
23891	23353	Ovino	Santa Inês	Fêmea
9072860	115	Ovino	Santa Inês	Fêmea
9072913	16928	Ovino	Santa Inês	Fêmea
9072920	16960	Ovino	Santa Inês	Fêmea
9072924	16970	Ovino	Santa Inês	Fêmea
9072972	17254	Ovino	Santa Inês	Fêmea
9072992	17307	Ovino	Santa Inês	Fêmea
9073095	18166	Ovino	Santa Inês	Fêmea

Lote 09				
----------------	--	--	--	--

10 animais		Lance Inicial: R\$ 5.254,41		
Patrimonio	Brinco	Espécie	Tipo	Sexo
23076	19055	Caprino	Anglo Nubiana	Fêmea
9072968	15160	Caprino	Anglo Nubiana	Fêmea
9073012	17357	Caprino	Anglo Nubiana	Fêmea
9073014	17364	Caprino	Anglo Nubiana	Fêmea
9073021	18205	Caprino	Anglo Nubiana	Fêmea
9073061	18245	Caprino	Anglo Nubiana	Fêmea
9073069	18261	Caprino	Anglo Nubiana	Fêmea
23070	19041	Caprino	Saanen	Fêmea
9073053	18228	Caprino	Saanen	Fêmea
9073342	21026	Caprino	Saanen	Fêmea

ANEXO II

À EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA
TR. Nº. 01/2024 – CNPC/SPS – VENDA DE ANIMAIS EXCEDENTES DE PESQUISA
CARTA PROPOSTA PARA OFERTA DE LANCE
INFORMAÇÕES PARA CONTATO (PROPONENTE)

NOME:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

TELEFONE FIXO: ()

CELULAR: ()

E-MAIL:

PROPOSTAS

LOTE 01: R\$

LOTE 02: R\$

LOTE 03: R\$

LOTE 04: R\$

LOTE 05: R\$

LOTE 06: R\$

LOTE 07: R\$

LOTE 08: R\$

LOTE 09: R\$

Declaro ter ciência e aceitação das condições deste processo, especialmente das obrigações do(a) PROPONENTE, dispostas ao Termo.

Sobral/CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura